

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta a empresa FABIO MENDES LISBOA, que protocolou pedido de desclassificação da empresa LICITMAIS E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, detentora da proposta vencedora na Dispensa Eletrônica nº **22/2026**, CD-1610/2026 - Aquisição de equipamentos para gravações e edições para a Seção de Audiovisual e Mídias Digitais do TRT 12ª Região.

Primeiramente, registra-se que as solicitações foram encaminhadas via e-mail à Secretaria de Comunicação Social - SECOM, na data 21/02/2026.

Trata-se de pedido de desclassificação da Empresa LICITMAIS E INTERMEDIACÃO DE NEGOCIOS LTDA, melhor classificada no SDE do [Compras.gov](https://compras.gov.br), em função de irregularidades técnicas da proposta vencedora. As Contestações Técnicas Administrativas estão nos **marcadores 23 e 25** do Proad **1610/2026**.

Isto posto, passa-se a análise das alegações.

A equipe técnica ressaltou, no **marcador 20** do Proad **1610/2026**, que após verificação, conclui-se que, de fato, a adjudicação foi errônea. O termo de referência estipula a compra conforme indicado “Marca e modelo indicados: Tripé Manfrotto MK190X3-3W1 com Cabeça Pan-Tilt 804 MKII”. Entretanto, o produto ofertado pelo primeiro colocado é o modelo “Tripé Manfrotto Mk290xta3-3w”. Após pesquisa no site oficial da empresa (<https://www.manfrotto.com/global-en/>), percebe-se que o produto ofertado é não apenas diferente, como inferior.

Desse modo, sugere-se que seja desclassificado o primeiro colocado, conforme parecer técnico, e convocado o segundo para apresentar proposta.

Comunique-se.

Em 23/02/2026.

Maurício Luiz Moresco
Agente de Contratação
Seção de Compra Direta

De acordo
Andreia Hawerroth Exterkötter
Coordenadora de Licitações e Contrato